

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026
1ª RETIFICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS - COMAJA, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua General Câmara, nº 89, Sala 01, Centro, Ibirubá/RS, CNPJ: 03.656.200/0001-95, torna público, para conhecimento dos interessados que estará licitando na modalidade **PREGÃO**, operacionalizado na forma **ELETRÔNICO** no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS**.

Serão observadas os seguintes horários e datas para os procedimentos:

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 10:00 horas do dia 29 de outubro de 2026 até 08:28 horas do dia 11 de novembro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08:30 horas do dia 11 de novembro de 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

PLATAFORMA: www.portaldecompraspublicas.com.br

PREGOEIRA: Catherine Pedrotti e Daiane Camargo

Formalização de pedidos de esclarecimento e impugnações: SOMENTE através do e-mail licitacao@comaja.com.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br.

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS**, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em **Itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultado ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 São Órgãos Participantes desse processo licitatório os municípios: São José do Herval, Itapuça, Lagoa dos Três Cantos, Quinze de Novembro e Tunas.

1.4 Admite-se adesão dos demais municípios consorciados ao COMAJA, nos limites impostos pela Lei nº 14.133/2021.

1.5 **O critério de julgamento adotado será o menor preço do item**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.6 O licitante deverá observar que os equipamentos deverão ser entregues nos locais indicados pelos Órgãos Participantes na Nota de Empenho, na ordem de compra, ou instrumento equivalente.

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação, correrão a conta de dotação específica do orçamento do Órgão Participante.

2.2 O Órgão Participante quando da contratação/empenho especificará a classificação orçamentária.

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a

esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.1.1. É vedada a participação de:

4.1.2. Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;

4.1.3. Empresas sob processo de falência ou concordata;

4.1.4. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.5. Empresas consorciadas;

4.1.6. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente;

4.1.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica e financeira, trabalhista ou civil com dirigente dos Órgãos Participantes ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.1.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.1.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2 Deverá preencher e juntar aos documentos de habilitação a declaração do Anexo IV as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para usufruir do tratamento diferenciado conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

4.3 Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá preencher e assinar os anexos, referente as declarações necessárias.

4.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do

Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8 As propostas iniciais no sistema eletrônico serão CLASSIFICADAS se constar:

5.9 Preços, com impostos, em valores unitários e totais, já incluídos os custos de frete, considerando o local previsto para a prestação dos serviços, com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas;

5.10 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.11 Na falta da declaração do prazo mínimo de vigência do preço ofertado, subentender-se-á que a proposta tem validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

5.12 Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

5.13 Que não atenderem às exigências do Edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

5.14 Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.15 Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

5.16 Que basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas.

5.17 Que apresentarem preços excessivos, ou seja, superiores aos valores máximos aceitáveis, que estejam acima do preço de referência descrito no Anexo I do Edital.

5.18 Os valores constantes no Anexo III correspondem aos preços máximos que a administração se propõe a pagar, devendo os mesmos ser expressos em moeda corrente nacional.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2 Marca de cada item ofertado;

6.1.3 Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

7.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.13 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira

colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 05% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 05% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.25 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.1 A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio

de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

8.7.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10 A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos documentos conforme a ordem abaixo discriminada, sendo que deverão ser enviados eletronicamente (diretamente na plataforma do Pregão Eletrônico), juntamente com a proposta inicial, no endereço eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

9.2 Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da seção pública. Não será necessário o envio dos documentos físicos devido a terem sido anexados no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, salvo se a Pregoeira e Equipe de Apoio ficarem com dúvida quanto a validade do documento apresentado, que poderá ser exigido o seu envio físico no prazo de até 03 (três) dias úteis.

9.3 Os documentos deverão ser apresentados, em uma única via, preferencialmente, na ordem em que foram solicitados, em pasta própria, não devendo ser entregues soltos;

9.4 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, este será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ;

9.5 Os proponentes deverão apresentar para fins de habilitação, a documentação abaixo relacionada, sendo todo referente ao CNPJ informado no cadastramento eletrônico. Ressalte-se que os documentos indicados nos anexos devem ser apresentados exatamente nos termos ali indicados, ou seja, com declarações expressas e de acordo com o modelo.

9.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.7 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação será verificada a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação econômica financeira e a habilitação técnica.

9.8 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

9.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.12 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.13 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.14 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.14.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.14.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.14.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.14.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.14.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.14.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;

9.14.7 Cartão CNPJ da empresa participante;

9.14.8 Declarações Obrigatórias (Anexo III) devidamente preenchida e assinada;

9.14.9 Preenchimento de proposta com os dados necessário (Anexo II).

9.15 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.15.1 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.15.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.15.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.15.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.15.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.16 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.16.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que

esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.16.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.16.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 01 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.16.4 Será exigido do fornecedor, para fins de habilitação, a comprovação de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, considerando o resultado do último exercício social. Caso o fornecedor apresente propostas para mais de um item, deverá comprovar patrimônio líquido correspondente ao somatório dos valores dos itens em que vier a sagrar-se vencedor.

9.16.5 Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.

9.16.6 Os documentos exigidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

9.16.7 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.16.8 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado na área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.17 HABILITAÇÃO TÉCNICA.

9.17.1 Atestado de qualificação técnica, em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu satisfatoriamente objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

9.17.2. Envio de catálogo do produto ou ficha técnica, em português e em formato PDF, referente ao produto ofertado pela licitante, DEVERÁ SER ENVIADO JUNTO COM A PROPOSTA READEQUADA.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.2 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.4.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.5 Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.9 Na oportunidade que algum licitante seja inabilitado e o lote tenha um novo arrematante, este deverá encaminhar uma proposta readequada para lote. O tempo de envio desta proposta readequada será estabelecida pela Pregoeira durante a Sessão pública e divulgada no chat, não sendo necessariamente de 02 (duas) horas.

10.10 É de responsabilidade da licitante permanecer na sala de sessão pública e acompanhar o desenrolar do processo licitatório. É responsabilidade da empresa licitante acompanhar os prazos de envio de proposta readequada, manifestar intenção de recurso bem como responder a Pregoeira e equipe de apoio se solicitado, prezando pela eficiência, transparência, celeridade, razoabilidade e proporcionalidade do certame.

11 DOS ESCALRECIAMENTOS, PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

11.1 Qualquer interessado que pretende obter esclarecimentos acerca do edital e seus anexos, deverá solicitá-los, por escrito, 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail licitacao@comaja.com.br e do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

11.2 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, exclusivamente através do e-mail licitacao@comaja.com.br e do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

11.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

11.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

11.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração Pública.

11.7 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.comaja.com.br, na aba licitações, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

11.8 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

11.9 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.10 O recorrente terá, a partir de então, o prazo 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem

contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.11 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.12 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme art. 164, §2º, Lei nº 14.133/21.

11.13 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **Cadastro do Portal de Compras Públicas**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1 Julgados os recursos, se for o caso, constatada a regularidade dos atos praticados, a Pregoeira adjudicará o Certame e encaminhará para autoridade competente homologar a licitação.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1 As obrigações decorrentes da entrega dos produtos, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (COMAJA) e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade desta Ata será de **12 (doze) meses a partir de sua assinatura**, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública, assim como consideram-se renovados os quantitativos.

14.1.1 O fornecedor não possui direito subjetivo à prorrogação da ata de registro de preços.

14.2 O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados e devidamente habilitado, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo COMAJA, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

14.3 A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital.

14.4 O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preço sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.5 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

14.5 O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.6.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.6.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.6.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137 da Lei nº

14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 138 e 139 da mesma Lei.

14.7 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

14.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14.9 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer dos municípios consorciados que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitados, no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei n. 14.133/2021.

14.10 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

15 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

15.1 O objeto da licitação deverá ser entregue no endereço indicado na Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

15.2 Para o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação do objeto, será indicado um servidor responsável de cada Órgão Participante, podendo ser auxiliado por outro servidor igualmente designado.

15.3 Os produtos deverão estar devidamente identificados, com rótulo, constando legivelmente lote, e demais dados, em português.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

16.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento oriundo da aquisição será feito diretamente pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente ou boleto bancário.

17.2 O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

17.3 O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

17.4 A licitante vencedora deverá emitir a nota fiscal eletrônica com as devidas retenções tributárias, inclusive os referentes ao Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme legislação vigente.

17.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12/846/2013

18.2 Serão aplicadas ao licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, quando o contratado der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas *b*, *c* e *d* do subitem acima, sempre que não se justificar a aplicação de penalidade mais grave;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas *e*, *f*, *g* e *h* do subitem acima, bem como nas alíneas *b*, *c* e *d* que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

d) Multa:

d.1) Moratória, para as infrações descritas na alínea *d*, de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

d.2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas *e* a *h* de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

d.3) Compensatória, para inexecução total do contrato prevista acima, na alínea *c*, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

d.4) Compensatória, para a infração descrita acima, na alínea *b*, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

d.5) Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea *d* de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

d.6) Compensatória, para infração descrita acima na alínea *a* de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

18.3 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

18.4 Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da sua intimação.

18.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.8.1 Para a garantia da ampla defesa e do contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados pelo licitante na proposta comercial.

18.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

18.9 Na aplicação das sanções serão consideradas:

18.9.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2 As peculiaridades do caso concreto;

18.9.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4 Os danos que dela provierem para o Contratante; e

18.9.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

18.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital

ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

18.12.1 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

18.13 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratação, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão contratante.

19. DA ENTREGA E EXECUÇÃO

19.1 A contratação será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

19.2 A contratação com os fornecedores registrados pelo COMAJA ocorrerá através de sistema específico para este fim, com o objetivo de gerenciar adesões e caronas bem como os quantitativos de cada órgão participante, permitindo acompanhamento do Comaja até a entrega do bem/serviço objeto desta licitação.

19.2.1 Após a sessão pública, a Ata de Registro de Preços será enviada juntamente com o manual, para o primeiro acesso a plataforma. A equipe do Comaja, procederá com o cadastro do fornecedor a partir das informações constantes da proposta readequada. Por isso a importância do cadastro correto de E-MAIL e TELEFONE.

19.2.2 Importante destacar que no primeiro acesso o fornecedor cadastrará uma senha.

19.2.3 Não será cobrado nenhum valor adverso do fornecedor, daquele firmado na Ata de Registro de Preços.

19.2.4 O fornecedor deverá ficar atento, pois cada movimentação do processo gerará uma notificação que é encaminhada ao e-mail cadastrado, sendo **DEVER** do fornecedor acompanhar e alimentar a plataforma.

19.2.5 Sempre que houver algum atraso na entrega o fornecedor deverá informar no campo próprio do sistema a justificativa, sob pena de responsabilização.

19.2.6 O fornecedor deverá fazer contato com a equipe do Comaja através do e-mail: licitacao@comaja.com.br, em caso de dúvidas ou dificuldades com a plataforma.

19.3 A contratação poderá ocorrer por intermédio de emissão de Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento de compra ou formalização de Contrato;

19.4 O prazo para entrega do do objeto solicitado é de **60 (sessenta) dias**, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

19.5 O Fornecedor deverá entregar o material constantes na nota de empenho ou documento equivalente, no local indicado pelo emitente da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento de compra ou pelo Contrato

19.6 A máquina deverá ser transportada por veículo apropriado, não sendo permitido o seu deslocamento rodando até o local de entrega.

19.7 Conforme respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML e PDF para o *e-mail* em que o material foi solicitado.

19.8 Todas as despesas relacionadas à entrega do material, correrão por conta do Fornecedor.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 20.2. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 20.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o COMAJA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.
- 20.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;
- 20.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 20.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
- 20.7. Caso a sessão não possa ser concluída até o horário final do expediente, a mesma será suspensa e reiniciada no primeiro dia útil seguinte, observados o mesmo horário e local.
- 20.8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no COMAJA.
- 20.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.15. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.15.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 20.16. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.17. O COMAJA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 20.17.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
- 24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 20.18. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e

habilitação.

20.19. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou no site do COMAJA, www.comaja.com.br.

20.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declarações Obrigatórias;

Anexo IV – Modelo de Declaração do Porte da Empresa;

Anexo V– Minuta da Ata de Registro de Preço;

Anexo VI – Manual de Recebimento e Fiscalização dos Equipamentos.

Ibirubá/RS, 29 de outubro de 2026.

MARCIA ROSSATTO FREDI
Secretária Executiva

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a formação de Ata de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de máquinas pesadas novas (zero hora), destinadas ao atendimento das necessidades dos Municípios consorciados ao COMAJA, pelo prazo de 12 (doze) meses, observadas as condições, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos.

A licitação será realizada com critério de julgamento de menor preço por item, de modo a assegurar maior competitividade, ampliar a participação de fornecedores e permitir que os Municípios contratantes adquiram apenas os itens efetivamente necessários, conforme sua demanda concreta e disponibilidade orçamentária.

O Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado à presente contratação porque a demanda é contínua, porém variável no tempo, na quantidade e na conveniência administrativa de cada Município, permitindo aquisições futuras e escalonadas, conforme necessidade, sem obrigatoriedade de contratação imediata do quantitativo estimado.

2. JUSTIFICATIVA

A futura aquisição compartilhada de máquinas pesadas justifica-se pela necessidade de fortalecimento da infraestrutura urbana e rural dos Municípios consorciados, garantindo condições adequadas para a execução de serviços públicos essenciais de manutenção, conservação e ampliação da malha viária.

Os Municípios possuem vasta extensão territorial, com predominância de estradas vicinais, acessos rurais e áreas que demandam constante manutenção, especialmente para assegurar o escoamento da produção agrícola, o transporte escolar, o acesso da população aos serviços públicos e a execução de obras de infraestrutura urbana e rural.

Além disso, existem demandas permanentes relacionadas à abertura e nivelamento de vias, terraplanagem, construção e manutenção de bueiros, contenções, drenagens, compactação de solos, escavações, limpeza de áreas, serviços de saneamento e demais intervenções que exigem maquinário adequado e disponível em tempo oportuno.

A contratação também se justifica pela necessidade de fortalecimento da capacidade operacional dos Municípios, reduzindo a dependência de contratações de terceiros, diminuindo custos operacionais indiretos, aumentando a eficiência administrativa e assegurando maior celeridade na execução de obras e serviços públicos.

A aquisição pretendida contempla equipamentos essenciais à atuação municipal, tais como motoniveladoras, pá carregadeira, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, rolos compactadores e minicarregadeiras, todos voltados ao suporte das demandas operacionais dos entes consorciados.

Sob o prisma institucional, a licitação compartilhada conduzida pelo COMAJA encontra respaldo na lógica cooperativa dos consórcios públicos, permitindo racionalização administrativa, ganho de escala e maior eficiência nas contratações comuns de interesse dos entes associados.

3. FUNDAMENTO LEGAL

Este procedimento licitatório será conduzido em estrita observância à Lei nº 14.133/2021, aplicando-se, subsidiariamente, quando cabível, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, bem como as normas relativas ao Sistema de Registro de Preços, e, ainda, a disciplina legal pertinente aos consórcios públicos,

notadamente a Lei nº 11.107/2005.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme do art. 84, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. NATUREZA DO OBJETO

Os itens que compõem o objeto desta licitação são classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual a seleção da proposta mais vantajosa ocorrerá por pregão eletrônico.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento do objeto é técnica e economicamente viável, pois a contratação é composta por itens autônomos e de utilização independente, o que justifica a adoção do critério de julgamento por menor preço por item, conforme art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. Tal medida amplia a competitividade, favorece a participação de maior número de licitantes, evita concentração de mercado e tende a proporcionar propostas mais vantajosas à Administração.

7. DESCRITIVOS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Os descritivos técnicos dos itens foram elaborados com base nas necessidades operacionais dos Municípios consorciados e deverão ser mantidos integralmente, sem alteração de conteúdo técnico, admitindo-se apenas padronização de forma, organização visual e estruturação redacional.

Os quantitativos e valores constituem mera estimativa para formação da ata de registro de preços, não gerando obrigação de contratação mínima pelos Municípios participantes.

Os quantitativos estimados e os valores de referência estão inseridos em quadro próprio do processo, com base nos registros de interesse dos Municípios consorciados e na pesquisa de preços realizada, de acordo com o quadro abaixo, que identifica na coluna “Valor de Referência” o resultado da multiplicação do valor unitário do item pela quantidade estimada, conforme segue:

Quadro de Itens, Quantitativos e Valores					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor de Referência Unitário (R\$)	Valor de Referência Total (R\$)
1	MOTONIVELADORA. Nova (zero hora). Ano 2026 ou superior. Tipo A. Peso Operacional igual ou maior que 18.000,00 KG . Potência Líquida igual ou maior que 165 HP . 1. Características gerais: 1.1. Nova (zero horas); 1.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.3. Cabine fechada, original de fábrica, dotada de estruturas de proteção contra capotamento —	Unidade	2	749.333,33	1.498.666,66

<p>ROPS — e contra queda de objetos — FOPS —, devidamente certificadas e em conformidade com as normas técnicas vigentes aplicáveis ao equipamento.</p> <p>2. Dimensões:</p> <p>2.1. Peso operacional: 18.000,00 KG, igual ou maior;</p> <p>2.1.1. Peso operacional deverá ser calculado considerando a massa da máquina básica com equipamento e acessório vazio na configuração mais usual, conforme especificado pelo fabricante, e com o operador (75 kg), tanque de combustível cheio e todos os sistemas de fluidos (ou seja, óleo hidráulico, óleo da transmissão, óleo do motor, refrigerante do motor) nos níveis especificados pelo fabricante e, quando aplicável, com o(s) tanque(s) de aspersão de água abastecido(s) até a metade de sua capacidade, atendendo as normas técnicas vigentes aplicáveis.</p> <p>2.2. Comprimento total: 8.000 mm, igual ou maior;</p> <p>2.3. Largura, medida externamente ao pneu: 2.000 mm, igual ou maior;</p> <p>2.4. Altura, até o topo da cabine: 3.000 mm, igual ou maior.</p> <p>3. Motor:</p> <p>3.1. Mínimo de 6 cilindros;</p> <p>3.2. Potência Líquida mínima em 1ª marcha igual ou superior a 165 HP, comprovada mediante catálogo, ficha técnica, manual ou outro documento oficial do fabricante. O documento deverá identificar, sempre que disponível, a norma ou metodologia utilizada para determinação da potência, preferencialmente ISO 9249, SAE J1349 ou norma tecnicamente equivalente;</p> <p>3.3. Aspiração: turbo alimentado;</p> <p>3.4. Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente.</p> <p>4. Abastecimento de combustível:</p> <p>4.1. Combustível: Diesel;</p> <p>4.2. Capacidade mínima do tanque: 300 litros, igual ou maior.</p> <p>5. Transmissão:</p> <p>5.1. Com no mínimo 6 marchas à frente e 3 marchas à ré.</p> <p>5.2. Articulação central:</p>				
--	--	--	--	--

<p>5.2.1. Oscilação mínima de $\pm 15^\circ$.</p> <p>5.3. Diferencial:</p> <p>5.3.1. Com bloqueio automático de 100% ou eletro-hidráulico desde que cumpra a mesma função operacional.</p> <p>6. Lâmina:</p> <p>6.1. Com controle hidráulico de deslocamento angular e lateral.</p> <p>6.2. Comprimento mínimo da lâmina:</p> <p>6.2.1. 3,65 m, igual ou superior.</p> <p>7. Sistema hidráulico:</p> <p>7.1. Sistema hidráulico dimensionado para a operação simultânea e eficiente dos implementos, com vazão e pressão compatíveis com as funções da máquina, conforme projeto e especificação do fabricante.</p> <p>7.2. Vazão hidráulica mínima de 180 L/min.</p> <p>7.3. Pressão hidráulica mínima de 18 MPa (180 bar).</p> <p>8. Pneus:</p> <p>8.1. Novos e condizentes com as dimensões do equipamento e especificações e catálogo do modelo.</p> <p>9. Sistema de segurança:</p> <p>9.1. Alarme sonoro de deslocamento a ré.</p> <p>9.2. Câmera traseira para auxílio à visualização da área posterior do equipamento e à realização de manobras, com imagem exibida em monitor instalado na cabine.</p> <p>10. Conforto:</p> <p>10.1. Ar-condicionado;</p> <p>10.2. Assento do operador ergonômico; ajustável; e com apoio para os braços/cinto de segurança.</p> <p>11. Informações/tecnologia:</p> <p>11.1. Rádio AM/FM.</p> <p>11.2. Sistema de telemetria original de fábrica para monitoramento remoto dos principais parâmetros operacionais da máquina;</p> <p>11.3. Sistema eletrônico de diagnóstico e identificação de falhas;</p> <p>11.4. Horímetro digital;</p> <p>11.5. Monitor LCD multifunções instalado na cabine, contendo informações operacionais, indicadores de manutenção preventiva e monitoramento dos principais sistemas do equipamento.</p>				
---	--	--	--	--

	<p>12. Demais itens:</p> <p>12.1. Com escarificador (ripper) traseiro e contrapeso dianteiro (bloco de pressão, placa de empuxo);</p> <p>12.2. Equipado com todos os itens de série.</p> <p>12.3. Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de horas trabalhadas, conforme condições previstas no manual do fabricante.</p>				
2	<p>MOTONIVELADORA. Nova (zero hora). Ano 2026 ou superior.</p> <p>Tipo</p> <p>B. Peso Operacional igual ou maior que 17.000,00 KG. Potência Líquida igual ou maior que 150 HP.</p> <p>1. Características gerais:</p> <p>1.1. Nova (zero horas);</p> <p>1.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>1.3. Cabine fechada, original de fábrica, dotada de estruturas de proteção contra capotamento — ROPS — e contra queda de objetos — FOPS —, devidamente certificadas e em conformidade com as normas técnicas vigentes aplicáveis ao equipamento.</p> <p>2. Dimensões:</p> <p>2.1. Peso operacional: 17.000 KG, igual ou maior;</p> <p>2.1.1. Peso operacional deverá ser calculado considerando a massa da máquina básica com equipamento e acessório vazio na configuração mais usual, conforme especificado pelo fabricante, e com o operador (75 kg), tanque de combustível cheio e todos os sistemas de fluidos (ou seja, óleo hidráulico, óleo da transmissão, óleo do motor, refrigerante do motor) nos níveis especificados pelo fabricante e, quando aplicável, com o(s) tanque(s) de aspersão de água abastecido(s) até a metade de sua capacidade, atendendo as normas técnicas vigentes aplicáveis.</p> <p>2.2. Comprimento total: 8.000 mm, igual ou maior;</p> <p>2.3. Largura, medida externamente ao pneu: 2.000 mm, igual ou maior;</p> <p>2.4. Altura, até o topo da cabine: 3.000 mm, igual ou maior.</p> <p>3. Motor:</p>	Unidade	3	744.166,67	2.232.500,01

<p>3.1. Mínimo de 6 cilindros;</p> <p>3.2. Potência Líquida mínima em 1ª marcha igual ou superior a 150 HP, comprovada mediante catálogo, ficha técnica, manual ou outro documento oficial do fabricante. O documento deverá identificar, sempre que disponível, a norma ou metodologia utilizada para determinação da potência, preferencialmente ISO 9249, SAE J1349 ou norma tecnicamente equivalente;</p> <p>3.3. Aspiração: turbo alimentado;</p> <p>3.4. Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente.</p> <p>4. Abastecimento de combustível:</p> <p>4.1. Combustível: Diesel;</p> <p>4.2. Capacidade mínima do tanque: 240 litros, igual ou maior.</p> <p>5. Transmissão:</p> <p>5.1. Com no mínimo 6 marchas à frente e 3 marchas à ré.</p> <p>5.2. Articulação central:</p> <p>5.2.1. Oscilação mínima de $\pm 15^\circ$.</p> <p>5.3. Diferencial:</p> <p>5.3.1. Com bloqueio automático de 100% ou eletro-hidráulico desde que cumpra a mesma função operacional.</p> <p>6. Lâmina:</p> <p>6.1. Com controle hidráulico de deslocamento angular e lateral.</p> <p>6.2. Comprimento mínimo da lâmina:</p> <p>6.2.1. 3,65 m, igual ou superior.</p> <p>7. Sistema hidráulico:</p> <p>7.1. Sistema hidráulico dimensionado para a operação simultânea e eficiente dos implementos, com vazão e pressão compatíveis com as funções da máquina, conforme projeto e especificação do fabricante.</p> <p>7.2. Vazão hidráulica mínima de 110 L/min.</p> <p>7.3. Pressão hidráulica mínima de 18 MPa (180 bar).</p> <p>8. Pneus:</p> <p>8.1. Novos e condizentes com as dimensões do equipamento e especificações e catálogo do modelo.</p> <p>9. Sistema de segurança:</p> <p>9.1. Alarme sonoro de deslocamento a ré.</p> <p>9.2. Câmera traseira para auxílio à</p>				
---	--	--	--	--

	<p>visualização da área posterior do equipamento e à realização de manobras, com imagem exibida em monitor instalado na cabine.</p> <p>10. Conforto:</p> <p>10.1. Ar-condicionado;</p> <p>10.2. Assento do operador ergonômico; ajustável; e com apoio para os braços/cinto de segurança.</p> <p>11. Informações/tecnologia:</p> <p>11.1. Rádio AM/FM.</p> <p>11.2. Sistema de telemetria original de fábrica para monitoramento remoto dos principais parâmetros operacionais da máquina;</p> <p>11.3. Sistema eletrônico de diagnóstico e identificação de falhas;</p> <p>11.4. Horímetro digital;</p> <p>11.5. Monitor LCD multifunções instalado na cabine, contendo informações operacionais, indicadores de manutenção preventiva e monitoramento dos principais sistemas do equipamento.</p> <p>12. Demais itens:</p> <p>12.1. Com escarificador (ripper) traseiro e contrapeso dianteiro (bloco de pressão, placa de empuxo);</p> <p>12.2. Equipado com todos os itens de série.</p> <p>12.3. Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de horas trabalhadas, conforme condições previstas no manual do fabricante.</p>				
3	<p>MOTONIVELADORA. Nova (zero hora). Ano 2026 ou superior. Tipo C. Peso Operacional igual ou maior que 15.000,00 kg. Potência Líquida igual ou maior que 125 HP.</p> <p>1. Características gerais:</p> <p>1.1. Nova (zero horas);</p> <p>1.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>1.3. Cabine fechada, original de fábrica, dotada de estruturas de proteção contra capotamento — ROPS — e contra queda de objetos — FOPS —, devidamente certificadas e em conformidade com as normas técnicas vigentes aplicáveis ao equipamento.</p> <p>2. Dimensões:</p> <p>2.1. Peso operacional: 15.000 KG, igual ou maior;</p>	Unidade	2	759.466,67	1.518.933,34

	<p>2.1.1. Peso operacional deverá ser calculado considerando a massa da máquina básica com equipamento e acessório vazio na configuração mais usual, conforme especificado pelo fabricante, e com o operador (75 kg), tanque de combustível cheio e todos os sistemas de fluidos (ou seja, óleo hidráulico, óleo da transmissão, óleo do motor, refrigerante do motor) nos níveis especificados pelo fabricante e, quando aplicável, com o(s) tanque(s) de aspersão de água abastecido(s) até a metade de sua capacidade, atendendo as normas técnicas vigentes aplicáveis.</p> <p>2.2. Comprimento total: 8.000 mm, igual ou maior;</p> <p>2.3. Largura, medida externamente ao pneu: 2.000 mm, igual ou maior;</p> <p>2.4. Altura, até o topo da cabine: 3.000 mm, igual ou maior.</p> <p>3. Motor:</p> <p>3.1. Mínimo de 6 cilindros;</p> <p>3.2. Potência Líquida mínima em 1ª marcha igual ou superior a 125 HP, comprovada mediante catálogo, ficha técnica, manual ou outro documento oficial do fabricante. O documento deverá identificar, sempre que disponível, a norma ou metodologia utilizada para determinação da potência, preferencialmente ISO 9249, SAE J1349 ou norma tecnicamente equivalente;</p> <p>3.3. Aspiração: turbo alimentado;</p> <p>3.4. Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente.</p> <p>4. Abastecimento de combustível:</p> <p>4.1. Combustível: Diesel;</p> <p>4.2. Capacidade mínima do tanque: 240 litros, igual ou maior.</p> <p>5. Transmissão:</p> <p>5.1. Com no mínimo 6 marchas à frente e 3 marchas à ré.</p> <p>5.2. Articulação central:</p> <p>5.2.1. Oscilação mínima de $\pm 15^\circ$.</p> <p>5.3. Diferencial:</p> <p>5.3.1. Com bloqueio automático de 100% ou eletro-hidráulico desde que cumpra a mesma função operacional.</p> <p>6. Lâmina:</p> <p>6.1. Com controle hidráulico de deslocamento angular e lateral.</p>				
--	---	--	--	--	--

<p>6.2. Comprimento mínimo da lâmina:</p> <p>6.2.1. 3,65 m, igual ou superior.</p> <p>7. Sistema hidráulico:</p> <p>7.1. Sistema hidráulico dimensionado para a operação simultânea e eficiente dos implementos, com vazão e pressão compatíveis com as funções da máquina, conforme projeto e especificação do fabricante.</p> <p>7.2. Vazão hidráulica mínima de 110 L/min.</p> <p>7.3. Pressão hidráulica mínima de 18 MPa (180 bar).</p> <p>8. Pneus:</p> <p>8.1. Novos e condizentes com as dimensões do equipamento e especificações e catálogo do modelo.</p> <p>9. Sistema de segurança:</p> <p>9.1. Alarme sonoro de deslocamento a ré.</p> <p>9.2. Câmera traseira para auxílio à visualização da área posterior do equipamento e à realização de manobras, com imagem exibida em monitor instalado na cabine.</p> <p>10. Conforto:</p> <p>10.1. Ar-condicionado;</p> <p>10.2. Assento do operador ergonômico; ajustável; e com apoio para os braços/cinto de segurança.</p> <p>11. Informações/tecnologia:</p> <p>11.1. Rádio AM/FM.</p> <p>11.2. Sistema de telemetria original de fábrica para monitoramento remoto dos principais parâmetros operacionais da máquina;</p> <p>11.3. Sistema eletrônico de diagnóstico e identificação de falhas;</p> <p>11.4. Horímetro digital;</p> <p>11.5. Monitor LCD multifunções instalado na cabine, contendo informações operacionais, indicadores de manutenção preventiva e monitoramento dos principais sistemas do equipamento.</p> <p>12. Demais itens:</p> <p>12.1. Com escarificador (ripper) traseiro e contrapeso dianteiro (bloco de pressão, placa de empuxo);</p> <p>12.2. Equipado com todos os itens de série.</p> <p>12.3. Garantia mínima de 12 (doze)</p>				
---	--	--	--	--

	meses, sem limite de horas trabalhadas, conforme condições previstas no manual do fabricante.				
4	<p>PÁ CARREGADEIRA. Nova (zero hora). Ano 2026 ou superior. Tipo B. Peso Operacional igual ou maior que 11.000,00 kg. Potência igual ou maior que 115 HP.</p> <p>1. Características gerais:</p> <p>1.1. Nova (zero horas);</p> <p>1.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>1.3. Cabine fechada, original de fábrica, dotada de estruturas de proteção contra capotamento — ROPS — e contra queda de objetos — FOPS —, devidamente certificadas e em conformidade com as normas técnicas vigentes aplicáveis ao equipamento.</p> <p>2. Dimensões:</p> <p>2.1. Peso operacional: 11.000 KG, igual ou maior;</p> <p>2.1.1. Peso operacional deverá ser calculado considerando a massa da máquina básica com equipamento e acessório vazio na configuração mais usual, conforme especificado pelo fabricante, e com o operador (75 kg), tanque de combustível cheio e todos os sistemas de fluidos (ou seja, óleo hidráulico, óleo da transmissão, óleo do motor, refrigerante do motor) nos níveis especificados pelo fabricante e, quando aplicável, com o(s) tanque(s) de aspersão de água abastecido(s) até a metade de sua capacidade, atendendo as normas técnicas vigentes aplicáveis.</p> <p>2.2. Comprimento total: 6.000 mm, igual ou maior;</p> <p>2.3. Largura, medida externamente ao pneu: 2.000 mm, igual ou maior;</p> <p>2.4. Altura, até o topo da cabine: 3.000 mm, igual ou maior.</p> <p>3. Motor:</p> <p>3.1. Mínimo de 4 cilindros;</p> <p>3.2. Potência mínima igual ou superior a 115 HP, conforme declarada em catálogo, ficha técnica, manual ou outro documento oficial do fabricante. Recomenda-se, preferencialmente, a potência líquida segundo ISO 9249, SAE J1349 ou</p>	Unidade	4	465.633,33	1.862.533,32

<p>norma equivalente. Potência igual ou superior a 115 HP; 3.3. Aspiração: turbo alimentado; 3.4. Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente. 4. Abastecimento de combustível: 4.1. Combustível: Diesel; 4.2. Capacidade mínima do tanque: 140 litros, igual ou maior. 5. Transmissão: 5.1. Transmissão powershift, hidrostática ou tecnologia equivalente, não sendo exigida correspondência literal de número de marchas quando o fabricante utilizar transmissão continuamente variável ou faixas eletrônicas equivalentes. 6. Caçamba: 6.1. Com dentes curtos e capacidade maior ou igual a 1.8m³. 7. Sistema Hidráulico e Desempenho Operacional: 7.1. Força de desagregação da caçamba: igual ou maior que 95 kN. 7.2. Carga estática de tombamento em posição reta: igual ou maior que 7.500 kg. 7.3. Carga operacional nominal: igual ou maior que 3.000 kg. 7.4. Tempo total do ciclo hidráulico (elevação, descarga e retorno): igual ou menor que 10,1 segundos. 7.5. Vazão hidráulica mínima: igual ou maior que 140 L/min. 8. Pneus: 8.1. Novos e condizentes com as dimensões do equipamento e especificações e catálogo do modelo. 9. Sistema de segurança: 9.1. Alarme sonoro de deslocamento a ré. 9.2. Câmera traseira para auxílio à visualização da área posterior do equipamento e à realização de manobras, com imagem exibida em monitor instalado na cabine. 10. Conforto: 10.1. Ar-condicionado; 10.2. Assento do operador ergonômico; ajustável; e com apoio para os braços/cinto de segurança. 11. Informações/tecnologia: 11.1. Rádio AM/FM. 11.2. Sistema de telemetria original</p>				
---	--	--	--	--

	<p>de fábrica para monitoramento remoto dos principais parâmetros operacionais da máquina;</p> <p>11.3. Sistema eletrônico de diagnóstico e identificação de falhas;</p> <p>11.4. Horímetro digital;</p> <p>11.5. Monitor LCD multifunções instalado na cabine, contendo informações operacionais, indicadores de manutenção preventiva e monitoramento dos principais sistemas do equipamento.</p> <p>12. Demais itens:</p> <p>12.1. Equipado com todos os itens de série.</p> <p>12.2. Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de horas trabalhadas, conforme condições previstas no manual do fabricante.</p>				
5	<p>ROLO COMPACTADOR. Nova (zero hora). Ano 2026 ou superior.</p> <p>Tipo B. Peso Operacional igual ou maior que 11.500,00 KG. Potência igual ou maior que 100 HP.</p> <p>1. Características gerais:</p> <p>1.1. Nova (zero horas);</p> <p>1.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>1.3. Cilindro único, vibratório e autopropelido (tração nas rodas e no cilindro) e tração hidrostática no cilindro e no eixo traseiro;</p> <p>1.4. Cabine fechada, original de fábrica, dotada de estruturas de proteção contra capotamento — ROPS — e contra queda de objetos — FOPS —, devidamente certificadas e em conformidade com as normas técnicas vigentes aplicáveis ao equipamento.</p> <p>2. Dimensões:</p> <p>2.1. Peso operacional: 11.500 KG, igual ou maior;</p> <p>2.1.1. Peso operacional deverá ser calculado considerando a massa da máquina básica com equipamento e acessório vazio na configuração mais usual, conforme especificado pelo fabricante, e com o operador (75 kg), tanque de combustível cheio e todos os sistemas de fluidos (ou seja, óleo hidráulico, óleo da transmissão, óleo do motor, refrigerante do motor) nos níveis especificados pelo fabricante</p>	Unidade	3	517.633,33	1.552.899,99

<p>e, quando aplicável, com o(s) tanque(s) de aspersão de água abastecido(s) até a metade de sua capacidade, atendendo as normas técnicas vigentes aplicáveis.</p> <p>2.2. Comprimento total: 5.000 mm, igual ou maior;</p> <p>2.3. Largura, medida externamente ao pneu: 2.000 mm, igual ou maior;</p> <p>2.4. Altura, até o topo da cabine: 2.800 mm, igual ou maior.</p> <p>3. Motor:</p> <p>3.1. Mínimo de 4 cilindros;</p> <p>3.2. Potência mínima igual ou superior a 100 HP, conforme declarada em catálogo, ficha técnica, manual ou outro documento oficial do fabricante. Recomenda-se, preferencialmente, a potência líquida segundo ISO 9249, SAE J1349 ou norma equivalente.;</p> <p>3.3. Aspiração: turbo alimentado;</p> <p>3.4. Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente.</p> <p>4. Abastecimento de combustível:</p> <p>4.1. Combustível: Diesel;</p> <p>4.2. Capacidade mínima do tanque: 190 litros, igual ou maior.</p> <p>5. Cilindro:</p> <p>5.1. Liso, com diâmetro maior ou igual a 1.500 mm;</p> <p>5.2. Acompanhado de kit de revestimento tipo “pé de carneiro” (Padfoot), pés quadrados ou retangulares;</p> <p>5.3. Amplitude de vibração máxima maior ou igual a 1.8 mm.</p> <p>6. Sistema de Compactação e Desempenho Operacional:</p> <p>6.1. Frequência de vibração: igual ou maior que 30 Hz.</p> <p>6.2. Força centrífuga em alta amplitude: igual ou maior que 240 kN.</p> <p>6.3. Força centrífuga em baixa amplitude: igual ou maior que 130 kN.</p> <p>6.4. Capacidade de vencer rampa (inclinação): igual ou superior a 35%, admitindo-se a comprovação da gradeabilidade máxima por catálogo, manual ou declaração técnica do fabricante, sem necessidade de apresentação separada dos valores “com vibração”</p>				
--	--	--	--	--

	<p>e “sem vibração”, quando o fabricante não adotar essa distinção.</p> <p>6.5. Sistema de compactação inteligente (Compactação Inteligente – Intelligent Compaction): opcional.</p> <p>6.6. Tração hidrostática no cilindro e eixo traseiro.</p> <p>7. Pneus:</p> <p>7.1. Novos e condizentes com as dimensões do equipamento e especificações e catálogo do modelo.</p> <p>8. Sistema de segurança:</p> <p>8.1. Alarme sonoro de deslocamento a ré.</p> <p>8.2. Câmera traseira para auxílio à visualização da área posterior do equipamento e à realização de manobras, com imagem exibida em monitor instalado na cabine.</p> <p>9. Conforto:</p> <p>9.1. Ar-condicionado;</p> <p>9.2. Assento do operador ergonômico; ajustável; e com apoio para os braços/cinto de segurança.</p> <p>10. Informações/tecnologia:</p> <p>10.1. Rádio AM/FM.</p> <p>10.2. Sistema de telemetria original de fábrica para monitoramento remoto dos principais parâmetros operacionais da máquina;</p> <p>10.3. Sistema eletrônico de diagnóstico e identificação de falhas;</p> <p>10.4. Horímetro digital;</p> <p>10.5. Monitor LCD multifunções instalado na cabine, contendo informações operacionais, indicadores de manutenção preventiva e monitoramento dos principais sistemas do equipamento.</p> <p>11. Demais itens:</p> <p>11.1. Equipado com todos os itens de série.</p> <p>11.2. Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de horas trabalhadas, conforme condições previstas no manual do fabricante.</p>				
6	<p>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. Nova (zero hora). Ano 2026 ou superior. Tipo A. Peso Operacional igual ou maior que 22.000,00 KG. Potência igual ou maior que 155 HP.</p> <p>1. Características gerais:</p> <p>1.1. Nova (zero horas);</p> <p>1.2. Equipamentos obrigatórios</p>	Unidade	4	659.787,50	2.639.150,00

<p>exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>1.3. Cabine fechada, original de fábrica, dotada de estruturas de proteção contra capotamento — ROPS — e contra queda de objetos — FOPS —, devidamente certificadas e em conformidade com as normas técnicas vigentes aplicáveis ao equipamento.</p> <p>2. Dimensões:</p> <p>2.1. Peso operacional: 22.000 KG, igual ou maior;</p> <p>2.1.1. Peso operacional deverá ser calculado considerando a massa da máquina básica com equipamento e acessório vazio na configuração mais usual, conforme especificado pelo fabricante, e com o operador (75 kg), tanque de combustível cheio e todos os sistemas de fluidos (ou seja, óleo hidráulico, óleo da transmissão, óleo do motor, refrigerante do motor) nos níveis especificados pelo fabricante e, quando aplicável, com o(s) tanque(s) de aspersão de água abastecido(s) até a metade de sua capacidade, atendendo as normas técnicas vigentes aplicáveis.</p> <p>2.2. Largura da sapata maior ou igual a 700 mm;</p> <p>2.3. Comprimento total (em posição de transporte) igual ou maior a 8.000mm;</p> <p>2.4. Largura maior ou igual a 2.500mm;</p> <p>2.5. Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 5.800mm;</p> <p>2.6. Altura máxima de escavação igual ou maior a 8.700mm;</p> <p>2.7. Altura máxima de despejo maior ou igual a 6.000mm;</p> <p>2.8. Capacidade mínima da caçamba maior ou igual a 0,9m³.</p> <p>3. Motor:</p> <p>3.1. Mínimo de 4 cilindros;</p> <p>3.2. Potência mínima igual ou superior a 155 HP, conforme declarada em catálogo, ficha técnica, manual ou outro documento oficial do fabricante. Recomenda-se, preferencialmente, a potência líquida segundo ISO 9249, SAE J1349 ou norma equivalente.;</p> <p>3.3. Aspiração: turbo alimentado;</p>				
---	--	--	--	--

	<p>3.4. Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente.</p> <p>4. Abastecimento de combustível:</p> <p>4.1. Combustível: Diesel;</p> <p>4.2. Capacidade mínima do tanque: 270 litros, igual ou maior.</p> <p>5. Sistema Hidráulico, Desempenho e Tecnologia:</p> <p>5.1. Vazão hidráulica total: igual ou superior a 418 L/min, admitida a comprovação pela soma das vazões máximas das bombas principais, conforme catálogo do fabricante.</p> <p>5.2. Pressão hidráulica do sistema: igual ou maior que 34 MPa.</p> <p>5.3. Força de escavação da caçamba: igual ou maior que 130 kN.</p> <p>5.4. Força de escavação do braço: igual ou maior que 90 kN.</p> <p>5.5. Velocidade de giro: igual ou superior a 10,8 RPM.</p> <p>6. Sistema de segurança:</p> <p>6.1. Alarme sonoro de deslocamento.</p> <p>6.2. Câmera traseira para auxílio à visualização da área posterior do equipamento e à realização de manobras, com imagem exibida em monitor instalado na cabine.</p> <p>7. Conforto:</p> <p>7.1. Ar-condicionado;</p> <p>7.2. Assento do operador ergonômico; ajustável; e com apoio para os braços/cinto de segurança.</p> <p>8. Informações/tecnologia:</p> <p>8.1. Rádio AM/FM.</p> <p>8.2. Sistema de telemetria original de fábrica para monitoramento remoto dos principais parâmetros operacionais da máquina;</p> <p>8.3. Sistema eletrônico de diagnóstico e identificação de falhas;</p> <p>8.4. Horímetro digital;</p> <p>8.5. Monitor LCD multifunções instalado na cabine, contendo informações operacionais, indicadores de manutenção preventiva e monitoramento dos principais sistemas do equipamento.</p> <p>9. Demais itens:</p> <p>9.1. Equipado com todos os itens de série.</p> <p>9.2. Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de horas trabalhadas, conforme condições</p>				
--	--	--	--	--	--

	previstas no manual do fabricante.				
7	<p>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. Nova (zero hora). Ano 2026 ou superior. Tipo B. Peso Operacional igual ou maior que 17.000,00 KG. Potência igual ou maior que 115 HP.</p> <p>1. Características gerais:</p> <p>1.1. Nova (zero horas);</p> <p>1.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>1.3. Cabine fechada, original de fábrica, dotada de estruturas de proteção contra capotamento — ROPS — e contra queda de objetos — FOPS —, devidamente certificadas e em conformidade com as normas técnicas vigentes aplicáveis ao equipamento.</p> <p>2. Dimensões:</p> <p>2.1. Peso operacional: 17.000 KG, igual ou maior;</p> <p>2.1.1. Peso operacional deverá ser calculado considerando a massa da máquina básica com equipamento e acessório vazio na configuração mais usual, conforme especificado pelo fabricante, e com o operador (75 kg), tanque de combustível cheio e todos os sistemas de fluidos (ou seja, óleo hidráulico, óleo da transmissão, óleo do motor, refrigerante do motor) nos níveis especificados pelo fabricante e, quando aplicável, com o(s) tanque(s) de aspersão de água abastecido(s) até a metade de sua capacidade, atendendo as normas técnicas vigentes aplicáveis.</p> <p>2.2. Largura da sapata maior ou igual a 700 mm;</p> <p>2.3. Comprimento total (em posição de transporte) igual ou maior a 8.000mm;</p> <p>2.4. Largura maior ou igual a 2.400mm;</p> <p>2.5. Profundida máxima de escavação maior ou igual a 5.500mm;</p> <p>2.6. Altura máxima de escavação igual ou maior a 8.500mm;</p> <p>2.7. Altura máxima de despejo maior ou igual a 6.000mm;</p> <p>2.8. Capacidade mínima da caçamba maior ou igual a 0,7m³.</p> <p>3. Motor:</p>	Unidade	3	772.866,00	2.318.598,00

<p>3.1. Mínimo de 4 cilindros;</p> <p>3.2. Potência mínima igual ou superior a 115 HP, conforme declarada em catálogo, ficha técnica, manual ou outro documento oficial do fabricante. Recomenda-se, preferencialmente, a potência líquida segundo ISO 9249, SAE J1349 ou norma equivalente.;</p> <p>3.3. Aspiração: turbo alimentado;</p> <p>3.4. Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente.</p> <p>4. Abastecimento de combustível:</p> <p>4.1. Combustível: Diesel;</p> <p>4.2. Capacidade mínima do tanque: 250 litros, igual ou maior.</p> <p>5. Sistema Hidráulico, Desempenho e Tecnologia:</p> <p>5.1. Vazão hidráulica total: igual ou superior a 284 L/min, admitida a comprovação pela soma das vazões máximas das bombas principais, conforme catálogo do fabricante.</p> <p>5.2. Pressão hidráulica do sistema: igual ou maior que 34 MPa.</p> <p>5.3. Força de escavação da caçamba: igual ou maior que 108 kN.</p> <p>5.4. Força de escavação do braço: igual ou maior que 75 kN.</p> <p>5.5. As forças de escavação da caçamba e do braço poderão ser comprovadas conforme norma SAE ou ISO adotada pelo fabricante, desde que o método utilizado conste de catálogo, ficha técnica, manual ou outro documento oficial apresentado.</p> <p>6. Sistema de segurança:</p> <p>6.1. Alarme sonoro de deslocamento.</p> <p>6.2. Câmera traseira para auxílio à visualização da área posterior do equipamento e à realização de manobras, com imagem exibida em monitor instalado na cabine.</p> <p>7. Conforto:</p> <p>7.1. Ar-condicionado;</p> <p>7.2. Assento do operador ergonômico; ajustável; e com apoio para os braços/cinto de segurança.</p> <p>8. Informações/tecnologia:</p> <p>8.1. Rádio AM/FM.</p> <p>8.2. Sistema de telemetria original de fábrica para monitoramento remoto dos principais parâmetros operacionais da máquina;</p>				
---	--	--	--	--

	<p>8.3. Sistema eletrônico de diagnóstico e identificação de falhas;</p> <p>8.4. Horímetro digital;</p> <p>8.5. Monitor LCD multifunções instalado na cabine, contendo informações operacionais, indicadores de manutenção preventiva e monitoramento dos principais sistemas do equipamento.</p> <p>9. Demais itens:</p> <p>9.1. Equipado com todos os itens de série.</p> <p>9.2. Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de horas trabalhadas, conforme condições previstas no manual do fabricante.</p>				
8	<p>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. Nova (zero hora). Ano 2026 ou superior. Tipo C. Peso Operacional igual ou maior que 13.900,00 KG. Potência igual ou maior que 100 HP.</p> <p>1. Características gerais:</p> <p>1.1. Nova (zero horas);</p> <p>1.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>1.3. Cabine fechada, original de fábrica, dotada de estruturas de proteção contra capotamento — ROPS — e contra queda de objetos — FOPS —, devidamente certificadas e em conformidade com as normas técnicas vigentes aplicáveis ao equipamento.</p> <p>2. Dimensões:</p> <p>2.1. Peso operacional: 13.900 KG, igual ou maior;</p> <p>2.1.1. Peso operacional deverá ser calculado considerando a massa da máquina básica com equipamento e acessório vazio na configuração mais usual, conforme especificado pelo fabricante, e com o operador (75 kg), tanque de combustível cheio e todos os sistemas de fluidos (ou seja, óleo hidráulico, óleo da transmissão, óleo do motor, refrigerante do motor) nos níveis especificados pelo fabricante e, quando aplicável, com o(s) tanque(s) de aspersão de água abastecido(s) até a metade de sua capacidade, atendendo as normas técnicas vigentes aplicáveis.</p> <p>2.2. Largura da sapata maior ou igual a 600 mm;</p>	Unidade	2	611.424,50	1.222.849,00

<p>2.3. Comprimento total (em posição de transporte) igual ou maior a 7.000mm;</p> <p>2.4. Largura maior ou igual a 2.400mm;</p> <p>2.5. Profundida máxima de escavação maior ou igual a 4.500mm;</p> <p>2.6. Altura máxima de escavação igual ou maior a 7.500mm;</p> <p>2.7. Altura máxima de despejo maior ou igual a 5.000mm;</p> <p>2.8. Capacidade mínima da caçamba maior ou igual a 0,5m³.</p> <p>3. Motor:</p> <p>3.1. Mínimo de 4 cilindros;</p> <p>3.2. Potência mínima igual ou superior a 100 HP, conforme declarada em catálogo, ficha técnica, manual ou outro documento oficial do fabricante. Recomenda-se, preferencialmente, a potência líquida segundo ISO 9249, SAE J1349 ou norma equivalente;</p> <p>3.3. Aspiração: turbo alimentado;</p> <p>3.4. Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente.</p> <p>4. Abastecimento de combustível:</p> <p>4.1. Combustível: Diesel;</p> <p>4.2. Capacidade mínima do tanque: 220 litros, igual ou maior.</p> <p>5. Sistema Hidráulico, Desempenho e Tecnologia:</p> <p>5.1. Vazão hidráulica total: igual ou superior a 210 L/min, admitida a comprovação pela soma das vazões máximas das bombas principais, conforme catálogo do fabricante.</p> <p>5.2. Pressão hidráulica do sistema: igual ou maior que 30 MPa.</p> <p>5.3. Força de escavação da caçamba: igual ou maior que 88 kN.</p> <p>5.4. Força de escavação do braço: igual ou maior que 63 kN.</p> <p>6. Sistema de segurança:</p> <p>6.1. Alarme sonoro de deslocamento;</p> <p>6.2. Câmera traseira para auxílio à visualização da área posterior do equipamento e à realização de manobras, com imagem exibida em monitor instalado na cabine.</p> <p>7. Conforto:</p> <p>7.1. Ar-condicionado;</p>				
--	--	--	--	--

	<p>7.2. Assento do operador ergonômico; ajustável; e com apoio para os braços/cinto de segurança.</p> <p>8. Informações/tecnologia:</p> <p>8.1. Rádio AM/FM.</p> <p>8.2. Sistema de telemetria original de fábrica para monitoramento remoto dos principais parâmetros operacionais da máquina;</p> <p>8.3. Sistema eletrônico de diagnóstico e identificação de falhas;</p> <p>8.4. Horímetro digital;</p> <p>8.5. Monitor LCD multifunções instalado na cabine, contendo informações operacionais, indicadores de manutenção preventiva e monitoramento dos principais sistemas do equipamento.</p> <p>9. Demais itens:</p> <p>9.1. Equipado com todos os itens de série.</p> <p>9.2. Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de horas trabalhadas, conforme condições previstas no manual do fabricante.</p>				
9	<p>RETROESCAVADEIRA. Nova (zero hora). Ano 2026 ou superior.</p> <p>Tipo A. Peso Operacional igual ou maior que 7.000,00 KG. Potência igual ou maior que 85 HP.</p> <p>1. Características gerais:</p> <p>1.1. Nova (zero horas);</p> <p>1.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>1.3. Chassi integral monobloco;</p> <p>1.4. Tração 4x4;</p> <p>1.5. Cabine fechada, original de fábrica, dotada de estruturas de proteção contra capotamento — ROPS — e contra queda de objetos — FOPS —, devidamente certificadas e em conformidade com as normas técnicas vigentes aplicáveis ao equipamento.</p> <p>2. Dimensões:</p> <p>2.1. Peso operacional: 7.000 KG, igual ou maior;</p> <p>2.1.1. Peso operacional deverá ser calculado considerando a massa da máquina básica com equipamento e acessório vazio na configuração mais usual, conforme especificado pelo fabricante, e com o operador (75 kg), tanque de combustível cheio e todos</p>	Unidade	3	431.000,00	1.293.000,00

<p>os sistemas de fluidos (ou seja, óleo hidráulico, óleo da transmissão, óleo do motor, refrigerante do motor) nos níveis especificados pelo fabricante e, quando aplicável, com o(s) tanque(s) de aspersão de água abastecido(s) até a metade de sua capacidade, atendendo as normas técnicas vigentes aplicáveis.</p> <p>2.2. Comprimento total (em posição de transporte) igual ou maior a 7.000mm;</p> <p>2.3. Distância entre eixos maior ou igual a 2.000mm;</p> <p>2.4. Largura (para transporte) igual ou maior a 2.000mm;</p> <p>3. Motor:</p> <p>3.1. Mínimo de 4 cilindros;</p> <p>3.2. Potência mínima igual ou superior a 85 HP, conforme declarada em catálogo, ficha técnica, manual ou outro documento oficial do fabricante. Recomenda-se, preferencialmente, a potência líquida segundo ISO 9249, SAE J1349 ou norma equivalente.;</p> <p>3.3. Aspiração: turbo alimentado;</p> <p>3.4. Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente.</p> <p>4. Abastecimento de combustível:</p> <p>4.1. Combustível: Diesel;</p> <p>4.2. Capacidade mínima do tanque: 150 litros, igual ou maior.</p> <p>5. Transmissão:</p> <p>Mínimo de 4 marchas à frente e 2 marchas à ré.</p> <p>6. Direção:</p> <p>Elétrica, hidráulica ou eletrohidráulica.</p> <p>7. Sistema de acionamento dos implementos:</p> <p>7.1. Hidráulico.</p> <p>8. Carregadeira:</p> <p>8.1. Com dentes e capacidade de caçamba carregadeira maior ou igual a 1,0m³;</p> <p>8.2. Altura máxima de descarga igual ou superior a 2.600mm;</p> <p>8.3. Largura da caçamba igual ou superior a 2.250mm.</p> <p>9. Escavadeira:</p> <p>9.1. Com dentes e capacidade da caçamba escavadeira igual ou maior a 0,23m³.</p> <p>10. Sistema Hidráulico,</p>				
--	--	--	--	--

<p>Desempenho e Recursos Operacionais:</p> <p>10.1. Força de escavação da caçamba traseira: igual ou maior que 58 kN.</p> <p>10.2. Força de escavação do braço escavador: igual ou maior que 23,8 kN.</p> <p>10.3. Profundidade máxima de escavação com braço: igual ou maior que 5.370 mm, independente de ser obtida com braço convencional ou extensível.</p> <p>10.4. Sistema de amortecimento da carregadeira (Ride Control): desejável e não obrigatório, admitindo sistema original de fábrica ou tecnicamente equivalente.</p> <p>10.5. Sistema de nivelamento automático da caçamba carregadeira: desejável e não obrigatório, admitindo controle manual hidráulico pelo operador.</p> <p>10.6. Deslocamento lateral da lança escavadora: Conjunto escavador com deslocamento lateral ou pivotamento central, conforme concepção original do fabricante, desde que atendidos a profundidade, o alcance e as forças mínimas especificadas.</p> <p>10.7. Vazão hidráulica total: igual ou maior que 132 L/min.</p> <p>11. Pneus:</p> <p>11.1. Novos e condizentes com as dimensões do equipamento e especificações e catálogo do modelo.</p> <p>12. Sistema de segurança:</p> <p>12.1. Alarme sonoro de marcha ré.</p> <p>13. Conforto:</p> <p>13.1. Ar-condicionado;</p> <p>13.2. Assento do operador ergonômico; ajustável; e com apoio para os braços/cinto de segurança.</p> <p>14. Informações/tecnologia:</p> <p>14.1. Rádio AM/FM.</p> <p>14.2. Sistema de telemetria original de fábrica para monitoramento remoto dos principais parâmetros operacionais da máquina;</p> <p>14.3. Sistema eletrônico de diagnóstico e identificação de falhas;</p> <p>14.4. Horímetro digital;</p> <p>14.5. Monitor LCD multifunções instalado na cabine, contendo informações operacionais,</p>				
---	--	--	--	--

	<p>indicadores de manutenção preventiva e monitoramento dos principais sistemas do equipamento.</p> <p>15. Demais itens:</p> <p>15.1. Equipado com todos os itens de série.</p> <p>15.2. Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de horas trabalhadas, conforme condições previstas no manual do fabricante.</p>				
10	<p>RETROESCAVADEIRA. Nova (zero hora). Ano 2026 ou superior.</p> <p>Tipo B. Peso Operacional igual ou maior que 7.000,00 KG. Potência igual ou maior que 85HP.</p> <p>1. Características gerais:</p> <p>1.1. Nova (zero horas);</p> <p>1.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>1.3. Chassi integral monobloco;</p> <p>1.4. Tração 4x4;</p> <p>1.5. Cabine fechada, original de fábrica, dotada de estruturas de proteção contra capotamento — ROPS — e contra queda de objetos — FOPS —, devidamente certificadas e em conformidade com as normas técnicas vigentes aplicáveis ao equipamento.</p> <p>2. Dimensões:</p> <p>2.1. Peso operacional: 7.000 KG, igual ou maior;</p> <p>2.1.1. Peso operacional deverá ser calculado considerando a massa da máquina básica com equipamento e acessório vazio na configuração mais usual, conforme especificado pelo fabricante, e com o operador (75 kg), tanque de combustível cheio e todos os sistemas de fluidos (ou seja, óleo hidráulico, óleo da transmissão, óleo do motor, refrigerante do motor) nos níveis especificados pelo fabricante e, quando aplicável, com o(s) tanque(s) de aspersão de água abastecido(s) até a metade de sua capacidade, atendendo as normas técnicas vigentes aplicáveis.</p> <p>2.2. Comprimento total (em posição de transporte) igual ou maior a 7.000mm;</p> <p>2.3. Distância entre eixos maior ou igual a 2.000mm;</p> <p>2.4. Largura (para transporte) igual</p>	Unidade	5	431.000,00	2.155.000,00

<p>ou maior a 2.000mm;</p> <p>3. Motor:</p> <p>3.1. Mínimo de 4 cilindros;</p> <p>3.2. Potência mínima igual ou superior a 85 HP, conforme declarada em catálogo, ficha técnica, manual ou outro documento oficial do fabricante. Recomenda-se, preferencialmente, a potência líquida segundo ISO 9249, SAE J1349 ou norma equivalente;</p> <p>3.3. Aspiração: turbo alimentado;</p> <p>3.4. Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente.</p> <p>4. Abastecimento de combustível:</p> <p>4.1. Combustível: Diesel;</p> <p>4.2. Capacidade mínima do tanque: 150 litros, igual ou maior.</p> <p>5. Transmissão:</p> <p>5.1. Mínimo de 4 marchas à frente e 2 marchas à ré.</p> <p>6. Direção:</p> <p>6.1. Elétrica, hidráulica ou eletrohidráulica.</p> <p>7. Sistema de acionamento dos implementos:</p> <p>7.1. Hidráulico.</p> <p>8. Carregadeira:</p> <p>8.1. Com dentes e capacidade de caçamba carregadeira maior ou igual a 0,9m³;</p> <p>8.2. Altura máxima de descarga igual ou superior a 2.600mm;</p> <p>8.3. Largura da caçamba igual ou superior a 2.150mm.</p> <p>9. Escavadeira:</p> <p>9.1. Com dentes e capacidade de caçamba escavadeira igual ou maior a 0,2m³.</p> <p>10. Sistema Hidráulico, Desempenho e Recursos Operacionais:</p> <p>10.1. Força de escavação da caçamba traseira: igual ou maior que 55,0 kN.</p> <p>10.2. Força de escavação do braço escavador: igual ou maior que 35,0 kN.</p> <p>10.2.1. As forças de escavação da caçamba e do braço poderão ser comprovadas conforme norma SAE ou ISO adotada pelo fabricante, desde que o método utilizado conste de catálogo, ficha técnica, manual ou outro documento oficial apresentado.</p>				
--	--	--	--	--

<p>10.3. Profundidade máxima de escavação com braço: igual ou maior que 4.300 mm, independente de ser obtida com braço convencional ou extensível.</p> <p>10.4. Sistema de amortecimento da carregadeira (Ride Control): desejável e não obrigatório, admitindo sistema original de fábrica ou tecnicamente equivalente.</p> <p>10.5. Sistema de nivelamento automático da caçamba carregadeira: desejável e não obrigatório, admitindo controle manual hidráulico pelo operador.</p> <p>10.6. Deslocamento lateral da lança escavadora: Conjunto escavador com deslocamento lateral ou pivotamento central, conforme concepção original do fabricante, desde que atendidos a profundidade, o alcance e as forças mínimas especificadas.</p> <p>10.7. Vazão hidráulica total: igual ou maior que 145 L/min.</p> <p>11. Pneus:</p> <p>11.1. Novos e condizentes com as dimensões do equipamento e especificações e catálogo do modelo.</p> <p>12. Sistema de segurança:</p> <p>12.1. Alarme sonoro de marcha ré.</p> <p>13. Conforto:</p> <p>13.1. Ar-condicionado;</p> <p>13.2. Assento do operador ergonômico; ajustável; e com apoio para os braços/cinto de segurança.</p> <p>14. Informações/tecnologia:</p> <p>14.1. Rádio AM/FM.</p> <p>14.2. Sistema de telemetria original de fábrica para monitoramento remoto dos principais parâmetros operacionais da máquina;</p> <p>14.3. Sistema eletrônico de diagnóstico e identificação de falhas;</p> <p>14.4. Horímetro digital;</p> <p>14.5. Monitor LCD multifunções instalado na cabine, contendo informações operacionais, indicadores de manutenção preventiva e monitoramento dos principais sistemas do equipamento.</p> <p>15. Demais itens:</p> <p>15.1. Equipado com todos os itens de série.</p>				
--	--	--	--	--

	15.2. Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de horas trabalhadas, conforme condições previstas no manual do fabricante.				
11	<p>MINICARREGADEIRA. Nova (zero hora). Ano 2026 ou superior. Tipo A. Peso Operacional igual ou maior que 2.900,00 KG. Potência igual ou maior que 65 HP.</p> <p>1. Características gerais:</p> <p>1.1. Nova (zero horas);</p> <p>1.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>1.3. Com sistema de levantamento do tipo vertical (vertical lift);</p> <p>1.4. Sobre rodas;</p> <p>1.5. Com Sistema Hidráulico de Alto Fluxo de no mínimo 75 litros/min, para uso com implementos para trabalhos de alta resistência. Deverá ser capaz de alternar (liga/desliga) do Alto fluxo para o fluxo Padrão.</p> <p>1.5.1. Vazão hidráulica igual ou superior a 75 L/min;</p> <p>1.5.2. Pressão hidráulica igual ou superior a 21 MPa;</p> <p>1.6. Cabine fechada, original de fábrica, dotada de estruturas de proteção contra capotamento — ROPS — e contra queda de objetos — FOPS —, devidamente certificadas e em conformidade com as normas técnicas vigentes aplicáveis ao equipamento.</p> <p>2. Dimensões:</p> <p>2.1. Peso operacional: 2.900 KG, igual ou maior;</p> <p>2.1.1. Peso operacional deverá ser calculado considerando a massa da máquina básica com equipamento e acessório vazio na configuração mais usual, conforme especificado pelo fabricante, e com o operador (75 kg), tanque de combustível cheio e todos os sistemas de fluidos (ou seja, óleo hidráulico, óleo da transmissão, óleo do motor, refrigerante do motor) nos níveis especificados pelo fabricante e, quando aplicável, com o(s) tanque(s) de aspersão de água abastecido(s) até a metade de sua capacidade, atendendo as normas técnicas vigentes aplicáveis.</p> <p>2.2. Capacidade de elevação de carga</p>	Unidade	2	318.666,67	637.333,34

<p>nominal igual ou maior a 900 KG; 2.3. Carga de Tombamento igual ou superior a 1.800 KG; 2.4. Força de Desagregação da Caçamba de no mínimo 18 kN; 2.5. Comprimento total com Caçamba maior ou igual a 2.650 até 3.750 mm; 2.6. Largura, medida externamente ao pneu, maior ou igual a 1.500 até 1800 mm; 2.7. Alcance em Levantamento e Descarga Máximos de no mínimo 750 mm.</p> <p>3. Motor: 3.1. Potência mínima igual ou superior a 65 HP, conforme declarada em catálogo, ficha técnica, manual ou outro documento oficial do fabricante. Recomenda-se, preferencialmente, a potência líquida segundo ISO 9249, SAE J1349 ou norma equivalente.; 3.2. Velocidade máxima igual ou superior a 11 km/h; 3.3. Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente.</p> <p>4. Abastecimento de combustível: 4.1. Combustível: Diesel; 4.2. Capacidade mínima do tanque: 78 litros, igual ou maior.</p> <p>5. Caçamba: 5.1. Capacidade da Caçamba de no mínimo 0,35m³;</p> <p>6. Direção: 6.1. Elétrica, hidráulica ou eletrohidráulica.</p> <p>7. Sistema de acoplamento de implementos: 7.1. 7.1. Engate rápido hidráulico obrigatório para acoplamento de acessórios, de forma a permitir a intercambialidade e a utilização de implementos, inclusive quando oriundos de diferentes marcas ou fornecedores; 7.2. O atendimento à exigência prevista no subitem 7.1 poderá ser comprovado mediante declaração do licitante, sem prejuízo da apresentação de catálogo, manual ou documento técnico do fabricante, quando solicitado pela Administração;</p> <p>7.3. Sistema hidráulico dotado de</p>				
--	--	--	--	--

	<p>tomada com engate rápido para acoplamento de acessórios.</p> <p>8. Acessórios obrigatórios que deverão acompanhar a Minicarregadeira:</p> <p>8.1. Capinadeira com mangueiras hidráulicas próprias para alta pressão, cerdas substituíveis de aço que não causem dano ao asfalto, pavimento ou superfície. Dimensões: largura de trabalho 800 mm Sistema hidráulico: fluxo hidráulico compatível para o correto funcionamento em conjunto com a minicarregadeira e demais itens: Com um kit cerdas para substituição, proteção contra arremesso de detritos;</p> <p>8.2. Vassoura Recolhedora com mangueiras hidráulicas próprias para alta pressão, cerdas substituíveis de polipropileno mistas com aço que não causem dano ao asfalto, pavimento ou superfície; varrição bidirecional, horária e anti-horária em solo seco, úmido ou molhado; capacidade de recolhimentos de 0,35m³, peso operacional de 400 kg, largura total de 1.830mm, largura de trabalho 1.520mm, diâmetro das escovas de 560 mm, quantidade de cerdas de 35 unidades, fluxo hidráulico compatível, equipada com kit de vassoura lateral para limpeza de sarjeta; com kit reserva de cerdas para substituição; Com todos os itens obrigatórios a legislação nacional vigente quanto à segurança, iluminação e sinalização.</p> <p>9. Pneus:</p> <p>9.1. Novos e condizentes com as dimensões do equipamento e especificações e catálogo do modelo.</p> <p>10. Sistema de segurança:</p> <p>10.1. Alarme sonoro de marcha ré.</p> <p>11. Conforto:</p> <p>11.1. Ar-condicionado;</p> <p>11.2. Assento do operador ergonômico; ajustável; e com apoio para os braços/cinto de segurança.</p> <p>12. Informações/tecnologia:</p> <p>12.1. Rádio AM/FM.</p> <p>12.2. Sistema de telemetria original de fábrica para monitoramento remoto dos principais parâmetros</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>operacionais da máquina; 12.3. Sistema eletrônico de diagnóstico e identificação de falhas; 12.4. Horímetro digital; 12.5. Monitor LCD multifunções instalado na cabine, contendo informações operacionais, indicadores de manutenção preventiva e monitoramento dos principais sistemas do equipamento. 13. Demais itens: 13.1. Equipado com todos os itens de série. 13.2. Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de horas trabalhadas, conforme condições previstas no manual do fabricante.</p>				
12	<p>TRATOR AGRÍCOLA. Nova (zero hora). Ano 2026 ou superior. Tração 4x4. Potência igual ou maior a 70 HP. 1. Características Gerais: 1.1. Novo (zero hora); 1.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.3. Tração dianteira auxiliar — TDA — 4x4, com acionamento mecânico ou eletro-hidráulico; Cabine fechada, original de fábrica, dotada de estruturas de proteção contra capotamento — ROPS — e contra queda de objetos — FOPS —, devidamente certificadas e em conformidade com as normas técnicas vigentes aplicáveis ao equipamento. 2. Motor: 2.1. Motor a diesel, turboalimentado; 2.2. Mínimo de 3 cilindros; 2.3. Potência mínima igual ou superior a 70 HP, conforme declarada em catálogo, ficha técnica, manual ou outro documento oficial do fabricante. Recomenda-se, preferencialmente, a potência líquida segundo ISO 9249, SAE J1349 ou norma equivalente.; 2.4. Sistema de injeção eletrônica ou equivalente; 2.5. Nível de emissão de poluentes em conformidade com a legislação e as normas vigentes aplicáveis. 3. Abastecimento de combustível: 3.1. Combustível: diesel.</p>	Unidade	4	155.000,00	620.000,00

<p>4. Transmissão:</p> <p>4.1. Transmissão sincronizada ou com reversor hidráulico do tipo Power Shuttle;</p> <p>4.2. Mínimo de 10 marchas à frente e 10 marchas à ré;</p> <p>4.3. Embreagem multidisco em banho de óleo ou dupla embreagem independente.</p> <p>5. Tração e diferencial:</p> <p>5.1. Tração dianteira auxiliar — TDA — 4x4, com acionamento mecânico ou eletro-hidráulico;</p> <p>5.2. Bloqueio do diferencial traseiro com acionamento mecânico ou eletro-hidráulico.</p> <p>6. Direção:</p> <p>6.1. Direção hidrostática ou eletro-hidráulica assistida.</p> <p>7. Sistema de freios:</p> <p>7.1. Freios de serviço multidisco em banho de óleo.</p> <p>8. Sistema hidráulico e acionamento de implementos:</p> <p>8.1. Sistema hidráulico de centro aberto ou fechado, conforme especificação do fabricante;</p> <p>8.2. Vazão hidráulica igual ou superior a 60 L/min;</p> <p>8.3. Capacidade de levantar igual ou superior a 3.000 kg no sistema hidráulico de três pontos;</p> <p>8.4. Sistema hidráulico de três pontos dotado de controle de posição e esforço;</p> <p>8.5. Mínimo de duas válvulas de controle remoto de dupla ação.</p> <p>9. Tomada de potência:</p> <p>9.1. Tomada de potência independente, com rotações de 540 e 540E rpm ou equivalente.</p> <p>10. Pneus:</p> <p>10.1. Pneus novos, compatíveis com a potência, as dimensões e as especificações do equipamento, conforme o catálogo do fabricante.</p> <p>10.2. Lastreamento dianteiro e traseiro compatível com o equipamento e realizado conforme as recomendações do fabricante.</p> <p>11. Sistema de segurança:</p> <p>11.1. Alarme sonoro de marcha ré;</p> <p>11.2. Espelhos retrovisores;</p> <p>11.3. Cinto de segurança;</p> <p>11.4. Sistema completo de</p>				
---	--	--	--	--

<p>iluminação e sinalização em conformidade com as exigências do CONTRAN e com a legislação vigente aplicável.</p> <p>12. Conforto:</p> <p>12.1. Ar-condicionado;</p> <p>12.2. Assento do operador com suspensão e regulagens ergonômicas, ajustável e dotado de apoio para os braços.</p> <p>13. Informações/tecnologia:</p> <p>13.1. Rádio AM/FM.</p> <p>13.2. Sistema de telemetria original de fábrica para monitoramento remoto dos principais parâmetros operacionais da máquina;</p> <p>13.3. Sistema eletrônico de diagnóstico e identificação de falhas;</p> <p>13.4. Horímetro digital;</p> <p>13.5. Monitor LCD multifunções instalado na cabine, contendo informações operacionais, indicadores de manutenção preventiva e monitoramento dos principais sistemas do equipamento.</p> <p>14. Demais itens:</p> <p>14.1. Equipado com todos os itens de série.</p> <p>14.2. Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de horas trabalhadas, conforme condições previstas no manual do fabricante.</p>				
---	--	--	--	--

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi formalizada com base em pesquisa de preços previamente realizada e no fornecimento de levantamento de preços de produtos e serviços variados, pertinentes ao interesse do poder público, com a finalidade de subsidiar a abertura e instrução deste processo licitatório, nos termos do art. 23, caput e 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame, correrão à conta de dotação específica dos orçamentos de cada Município Consorciado referente ao presente exercício.

10. TRATAMENTO DIFERENCIAMENTO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA

Não haverá participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nem cota reservada, considerando os valores estimados dos itens, a natureza do objeto e a indivisibilidade prática dos equipamentos. Ficam preservados, contudo, os demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, quando cabíveis, especialmente quanto à regularização fiscal e trabalhista e ao tratamento favorecido em caso de empate, observadas as condições legais.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento adequado da demanda, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

- 11.1. Os bens ofertados deverão ser novos (zero hora), sem uso anterior, em perfeito estado de funcionamento e fabricação;
- 11.2. Os bens deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas definidas para cada item, conforme descritivos;
- 11.3. Os bens deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação aplicável, inclusive pelo Código de Trânsito Brasileiro e normas correlatas, quando cabíveis;
- 11.4. A proposta readequada deverá contemplar catálogo, prospecto, ficha técnica ou documento equivalente, contendo as informações necessárias à análise de conformidade do item ofertado, bem como imagem do item;
- 11.5. Os bens deverão ser fornecidos com manuais de operação, segurança e manutenção em língua portuguesa, sem prejuízo de outros documentos técnicos exigíveis;
- 11.6. A contratada deverá observar as exigências relativas à garantia, assistência técnica, revisões, entrega técnica e treinamento, na forma prevista neste Termo de Referência e nos descritivos específicos dos itens;
- 11.7. Os bens deverão ser entregues nos endereços indicados pelos Municípios contratantes, observando-se os prazos e condições definidos neste instrumento;
- 11.8. Os bens ofertados deverão ser compatíveis com as condições usuais de mercado e com a finalidade pública a que se destinam.
- 11.9. No que se refere aos requisitos de sustentabilidade a aquisição que envolve a utilização de veículos automotores determina-se:
 - 11.9.1. Preferencialmente, será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável;
 - 11.9.2. Limites máximos de ruídos e emissão de poluentes para veículos automotores nacionais e importados com a respectiva providência;
 - 11.9.3. Só será admitida a oferta de equipamentos, nacionais e importados, que possuam a Licença para Uso da Configuração de Veículo ou Motor (LCVM) fase de atendimento MAR-I;
 - 11.9.4. No momento da assinatura da ata de registro de preços, o adjudicatário deverá apresentar a Licença para Uso da Configuração de Veículo ou Motor (LCVM) emitida pelo Ibama que evidencie ao atendimento às fases exigidas do PROCONVE;
 - 11.9.5. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n. 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n. 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente correlata, sendo possível à Contratante buscar, ou exigir do Contratado, a devida comprovação, a exemplo de solicitar ao IBAMA que informe a eventual existência de Ordem de Suspensão da Comercialização prevista no art. 11 da Resolução CONAMA n. 1, de 11 de fevereiro de 1993.

12. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

- 12.1. O prazo de entrega dos itens será de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e da respectiva Nota de Empenho;
- 12.2. Os bens demandados deverão ser entregues em local definido pelo Município contratante quando do envio da Autorização de Fornecimento;
- 12.3. A máquina deverá ser transportada por veículo apropriado, não sendo permitido o seu deslocamento rodando até o local da entrega;
- 12.4. Por ocasião da entrega, os itens terão suas características confrontadas com as especificações constantes deste Termo de Referência, do Edital, da proposta vencedora, dos catálogos apresentados e dos documentos técnicos do processo;
- 12.5. Será recusado o material que não estiver em conformidade com todas as especificações exigidas;
- 12.6. Na entrega técnica, o fornecedor deverá apresentar ao Município contratante as informações sobre os recursos e funcionalidades do equipamento, instruções fundamentais sobre condução econômica, manutenção

preventiva, frequências recomendadas para troca de óleo e filtros, além de orientações sobre a garantia da máquina;

12.7. Deverá acompanhar a máquina, no momento da entrega, o manual de operação com segurança e de manutenção, em língua portuguesa, sendo obrigatório fornecer treinamento *in loco* para operação e manutenção preventiva da máquina e implementos, a servidores do órgão participante, sem ônus adicional;

12.8. Todas as despesas relacionadas com a entrega em cada órgão participante correrão por conta da contratada, que será integralmente responsável pelo transporte adequado, preservação do bem e manutenção da qualidade do objeto até a efetiva entrega;

12.9. Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do órgão participante, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, e definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente do Órgão Participante;

12.10. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, com o Edital, com este Termo de Referência, com os descritivos técnicos e com a proposta vencedora;

12.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos de cobrança, desde que o objeto tenha sido regularmente entregue, atestado e aprovado pelo contratante;

12.12. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo do objeto constante na Nota de Empenho.

12.13. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a contratada, considerando-se a situação como inadimplemento contratual, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

12.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento reiniciará após a regularização, sem qualquer ônus para a Administração.

13. DA GARANTIA DO OBJETO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1. O prazo de garantia total da máquina será de, no mínimo, 12 meses, sem limite de horas, contado a partir da efetiva entrega do bem ao órgão contratante;

13.1.1. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao período de 12 (doze) meses, previsto no item anterior, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

13.2. Durante o período de garantia da máquina, a Contratada se responsabilizará pela manutenção corretiva das máquinas que apresentarem defeitos, arcando com as peças de reposição e com a mão-de-obra necessária e deverá ser realizado, preferencialmente, no território do Órgão Participante, em local indicado por este;

13.3. Na hipótese de não ser possível a realização da manutenção, revisão ou garantia no território do Órgão Participante, a Contratada deverá disponibilizar o transporte da máquina até a sede da concessionária autorizada a realiza-la, situação na qual deverá ser transportada por veículo apropriado, não sendo permitido o seu deslocamento rodando até o local da entrega.

13.3.1. Todas as despesas relacionadas com o transporte da máquina do Órgão Participante até a concessionária autorizada e dessa até o Órgão Participante correrão por conta da contratada, que será integralmente responsável pelo transporte adequado, preservação do bem e manutenção da qualidade do objeto até a efetiva entrega.

13.4. A contratada deverá disponibilizar canais de atendimento para acionamento da garantia e da assistência técnica, informando ao contratante os meios de contato e o procedimento de abertura de chamado, incluindo disponibilizar telefone de emergência (central/serviço de atendimento ao cliente) com atendimento no horário comercial, assim compreendido das 08:00h às 18:30h;

13.5. A Contratada deverá disponibilizar assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul para fins de atender o suporte, manutenção, garantia e demais necessidades provenientes da contratação. A comprovação deverá ser feita através de documento assinado pela proponente, onde conste a relação da(s) assistência(s)

autorizadas, assim como deverá indicar o endereço completo, telefone e e-mail;

13.6. Para eventual conserto, manutenção ou reparo do bem defeituoso, exige-se a utilização de peças, componentes e itens originais e novos, na forma da legislação consumerista aplicável.

13.7. Após o conserto ou a substituição, o bem permanecerá amparado pela garantia legal, sem prejuízo da garantia contratual e de eventual prazo remanescente mais benéfico ao contratante.

13.9. O prazo para que o produto com defeito seja consertado ou, sendo o caso, substituído, será de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do comunicado da ocorrência (defeito, problemas ou necessidade de manutenção), nos termos do art. 18, §§ 1º e 2º, do CDC;

13.10. É vedado à Contratada opor qualquer restrição de assistência técnica constante no manual da Fabricante/Montadora ou em outro instrumento da fábrica, cuja participação no certame configura plena aceitação das condições exigidas.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do contratante:

14.1. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Edital e em seus anexos;

14.2. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes do Edital, da proposta e deste Termo de Referência;

14.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, vícios ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de servidor especialmente designado;

14.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

14.6. Aplicar à contratada as sanções cabíveis, quando for o caso;

14.7. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as exigências do processo;

14.8. Realizar os recebimentos provisório e definitivo na forma legal;

14.9. Prestar as informações necessárias à boa execução do objeto, especialmente quanto ao local de entrega, recebimento e ateste.

14.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, nem por danos causados a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

15.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Edital, deste Termo de Referência, de seus anexos e de sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.2. Fornecer os bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

15.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, na forma da legislação aplicável, inclusive do Código de Defesa do Consumidor;

15.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pelo contratante, o objeto com avarias, defeitos, vícios ou desconformidades;

15.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceda a data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, com a devida comprovação;

15.6. Manter, durante toda a execução da ata e das contratações dela decorrentes, em compatibilidade com as

- obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.7. Indicar preposto para representá-la durante a vigência da ata de registro de preços e das contratações dela decorrentes;
- 15.8. Entregar os bens no local indicado pelo Município contratante, conforme definido na Autorização de Fornecimento;
- 15.9. Fornecer, juntamente com o objeto, catálogos, manuais, fichas técnicas, certificados e demais documentos exigidos;
- 15.10. Realizar entrega técnica e treinamento *in loco*, quando previsto neste Termo de Referência ou no descritivo do item;
- 15.11. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas a transporte, seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos necessários ao cumprimento integral do objeto;
- 15.12. Não subcontratar o objeto, salvo se houver previsão expressa no Edital e autorização formal da Administração;
- 15.13. Guardar sigilo sobre as informações a que tiver acesso em razão da execução contratual, quando cabível;
- 15.14. Cumprir, quando aplicável, as exigências relativas à proteção de dados pessoais e às normas de segurança pertinentes;
- 15.15. Executar as obrigações assumidas por seus próprios meios, não transferindo à Administração ônus decorrentes de sua atuação.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou contratado que:
- 16.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 16.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 16.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 16.4. Não assinar a ata, o contrato ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 16.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 16.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 16.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 16.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 16.11. O licitante ou contratado que cometer qualquer das infrações acima ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 16.11.1. Advertência;
- 16.11.2. Multa;
- 16.11.3. Impedimento de licitar e contratar;
- 16.11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 16.12. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 16.13. As sanções serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei nº 14.133/2021.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no contrato, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem onera o objeto da contratação.

- 17.2. Os valores e quantitativos expressos neste Termo de Referência constituem mera estimativa de contratação e utilização, podendo ocorrer, ao final da vigência da ata, consumo inferior ou mesmo inexistente em relação a determinados itens, sem que disso decorra qualquer direito subjetivo de fornecimento mínimo.
- 17.3. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro dos limites legais aplicáveis às contratações decorrentes.
- 17.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.
- 17.5. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto por meio de agente designado para tal função, conforme a Lei nº 14.133/2021.
- 17.6. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, na legislação complementar aplicável, no Edital e nos princípios gerais do direito administrativo.
- 17.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibirubá/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e das contratações dela decorrentes, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ibirubá – RS, 29 de outubro de 2026.

Márcia Rossatto Fredi
Secretária Executiva

Visto.

Patrick Prestes Hauenstein
Assessor Jurídico

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação Pregão Eletrônico XX/2026, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

E-MAIL

2–PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total, com indicação de marca

PROPOSTA FINAL POR LOTE: R\$ (Por extenso)

3– CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

5 – VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão Eletrônico.

6 – PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Obs.: Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao integral fornecimento do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguros, transporte, entrega técnica e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento da contratação. Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado pelo Município contratante, conforme previsto no Edital e no Termo de Referência, sem qualquer custo adicional para a Administração.

LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

1- DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO
CIDADE
Nº DA AGÊNCIA
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA
NOME DA CONTA CORRENTE:

2- DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:

3- DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorização de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:
E-MAIL:

Obs.: informar apenas 1(um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado apenas o primeiro da lista.

4-DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar cientes que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da “Ata de Registros de Preços”, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital.

Carimbo do CNPJ

Local e data.

Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026

Prezados Senhores,

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, titular da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA:

- 1) Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.
- 2) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando: Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; Que não está suspenso de contratar com a Administração Pública; Que não incorre em nenhuma das condições impeditivas de contratação com a Administração Pública;
- 3) Declaração de conhecimento do instrumento convocatório: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, aceitando todos os termos do presente Edital;
- 4) Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos
- 5) Declaração de inexistência de impedimento para participação: que não está impedida de transacionar com a Administração Pública; Que não foi apenada com rescisão de contrato, que por deficiência dos produtos entregues, quer por motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos (5) cinco anos;
- 6) Declaração de elaboração independente de proposta: que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações;
- 7) Declaração de vínculo empregatício: que não possui vínculo empregatício com órgão ou entidade pública da administração direta e indireta e que não possui em seu quadro societário servidor da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Carimbo do CNPJ

Local e data.

Nome do representante legal
Assinatura e carimbo

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/202X

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, inscrita no CNPJ sob nº [XXXX], neste ato pelo(a) [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da carteira de identidade nº [XXXX], inscrito no CPF sob nº [XXXX], **DECLARA**, sob as penalidade da lei, que se enquadra como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 3 da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas. **DECLARA** não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e pelo art. 4º da Lei 14.133/2021.

DECLARA, para fins da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() **MICROEMPRESA** – Receita Bruta Anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Receita Bruta Anual Superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA **SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP**, NOS TERMOS DA LC Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
ASSINATURA E CARIMBO

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia ____ de ____ de 2026, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ RS - COMAJA**, situado na Rua General Câmara, nº 89, Centro, Ibirubá/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.656.200/0001-95, neste ato representada pelo seu Presidente **Volmar Telles do Amaral**, inscrito no CPF sob o nº -x-x-x-x, portador da Carteira de Identidade nº -x-x-x--x-SSP-RS, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO,

na forma Eletrônica, PARA REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2026, publicada no ____, no dia

____/____/2026, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, por meio de Pregão Eletrônico tendo por fim a aquisição mediante Registro de Preços de **-X-X-X-X-X—X-X**, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes do Termo de referência e seus anexos do **Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº --- /2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) objeto(s), a(s) quantidade(s), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

-X-X-X-X-X-

TRANSCREVER A TABELA DE ITEM, SUB-ITENS E ALÍNEAS

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com **eficácia legal após a publicação do seu extrato**, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento do(s) produto(s), tais como os prazos para entrega e recebimento do(s) objeto(s), as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. Consórcio Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – **COMAJA**. Rua General Câmara, 89, Centro, Ibirubá/RS, CEP: 98200-000 Fone: (054) 3324-4315.

4.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibirubá/RS, XX de XXXXXX de 2026.

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

(REPRESENTANTE LEGAL)
Representante Legal da Empresa

ANEXO VI

MANUAL DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

1. FINALIDADE

O presente Manual estabelece orientações básicas para o recebimento e a fiscalização dos equipamentos adquiridos pelos Municípios por meio da Ata de Registro de Preços, com o objetivo de assegurar que o bem entregue corresponda ao equipamento contratado e atenda às condições previstas no Edital, no Termo de Referência, na proposta vencedora e nos documentos técnicos apresentados pela Contratada.

O recebimento deverá ser realizado pelo servidor responsável pela fiscalização, podendo ser auxiliado por outros servidores ou profissionais designados pelo Município.

Ainda, salienta-se que o presente Manual constitui **modelo orientativo de recebimento e fiscalização**, destinado a auxiliar os Municípios na conferência dos equipamentos adquiridos. **Recomenda-se, preferencialmente, a sua utilização** pelos responsáveis pelo recebimento e fiscalização, podendo o Município promover adequações de forma ou acrescentar verificações que entender necessárias, conforme as características do equipamento e sua organização administrativa, desde que observadas as exigências do Edital, do Termo de Referência e da proposta contratada.

2. DOCUMENTOS PARA CONFERÊNCIA

Antes ou no momento da entrega, o responsável deverá ter acesso, preferencialmente, aos seguintes documentos:

- a) Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente;
- b) Termo de Referência e descritivo técnico do item adquirido;
- c) Proposta final da empresa vencedora, com marca, fabricante e modelo ofertados;
- d) Catálogo, ficha técnica, manual ou outro documento oficial do fabricante apresentado no procedimento;
- e) Nota Fiscal do equipamento;
- f) Manual de operação, segurança e manutenção em língua portuguesa;
- g) Documentos relativos à garantia e à assistência técnica; e
- h) Demais documentos exigidos no Edital ou no Termo de Referência, quando aplicáveis.

3. PASSO A PASSO PARA O RECEBIMENTO

3.1. Etapa 1 – Conferência da entrega:

Conferência	SIM	NÃO	Observações
O equipamento foi entregue no local indicado pelo Município?			
O transporte foi realizado por veículo apropriado, sem deslocamento rodando até o local da entrega?			
A entrega corresponde ao item e à quantidade solicitados?			
A Nota Fiscal corresponde ao equipamento entregue?			

3.2. Etapa 2 – Identificação do equipamento:

Conferir diretamente no equipamento e nos documentos apresentados:

Informação	Registro
Marca	
Modelo	_____
Fabricante	_____
Número de série/chassi	_____
Ano de fabricação/modelo	—
Horímetro no recebimento	_____

A marca e o modelo deverão corresponder à proposta vencedora e aos documentos técnicos que fundamentaram sua aceitação.

3.3. Etapa 3 – Inspeção visual:

Conferência	SIM	NÃO	Observações
O equipamento é novo (zero hora) e não apresenta sinais de uso anterior?			
O equipamento está sem avarias, amassados, trincas ou danos aparentes?			
Pneus, esteiras, caçambas e implementos, conforme o caso, estão em perfeito estado?			
Estão presentes os componentes, acessórios e itens previstos para o equipamento?			
O equipamento apresenta condições normais de funcionamento e conservação?			

3.4. Etapa 4 – Conferência do descritivo técnico:

O fiscal deverá utilizar o descritivo técnico do respectivo item constante do Termo de Referência como checklist, confrontando-o com o equipamento entregue, a proposta vencedora e os catálogos ou documentos técnicos apresentados.

Para cada requisito, deverá ser registrada a conformidade ou eventual divergência. Não é necessário reproduzir todo o descritivo neste Manual.

Requisito do Termo de Referência	ATENDE	NÃO ATENDE	Comprovação/observação
_____			_____
_____			_____
_____			_____
_____			_____

3.5. Etapa 5 – Teste de funcionamento:

Após a conferência documental e visual, deverá ser realizado teste básico de funcionamento, conforme as características do equipamento, suficiente para identificar falhas aparentes.

Teste	SIM	NÃO	Observações
Partida e funcionamento do motor			
Painel, indicadores e horímetro			
Direção e transmissão			
Sistema hidráulico			
Movimentação dos implementos			
Freios e sistemas de segurança			
Iluminação e sinalização			
Ar-condicionado e itens da cabine			
Câmeras, monitor, telemetria e demais tecnologias exigidas, quando aplicáveis			

3.6. Etapa 6 – Entrega técnica e treinamento:

A Contratada deverá realizar a entrega técnica e o treinamento in loco, sem custo adicional ao Município, contemplando, no mínimo:

- Funcionamento e principais recursos do equipamento;
- Orientações para operação segura e econômica;
- Manutenção preventiva;

- d) Periodicidade recomendada para troca de óleos e filtros;
- e) Procedimentos de garantia e assistência técnica; e
- f) Orientações para operação e manutenção preventiva da máquina e de seus implementos.

Informação	Registro
Treinamento realizado	() SIM () NÃO
Data	____/____/____
Responsável da empresa	_____
Servidores participantes	

4. RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

Concluídas as verificações iniciais, sem impedimento evidente ao recebimento, o responsável pela fiscalização realizará o recebimento provisório. O recebimento provisório não representa aceitação definitiva do equipamento e permanece sujeito à verificação completa da conformidade com as exigências da contratação.

4.1. Resultado:

() EQUIPAMENTO RECEBIDO PROVISORIAMENTE

() EQUIPAMENTO NÃO RECEBIDO

4.2. Informações/Observações/Registros:

5. PROCEDIMENTO EM CASO DE IRREGULARIDADE

Caso seja identificada divergência, falha, ausência de componente, avaria ou qualquer desconformidade, o fiscal deverá:

- 1) Registrar objetivamente a irregularidade encontrada;
- 2) Não emitir o recebimento definitivo enquanto permanecer a desconformidade;
- 3) Comunicar formalmente a Contratada;
- 4) Solicitar a correção, reparação ou substituição, conforme o caso; e
- 5) Somente dar continuidade ao recebimento após a regularização.

O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o Edital, o Termo de Referência, os descritivos técnicos, a proposta vencedora ou os documentos técnicos do processo.

Informação	Registro
Irregularidade identificada	
Providência solicitada à Contratada	

6. RECEBIMENTO DEFINITIVO

O recebimento definitivo deverá ocorrer somente após a conclusão satisfatória das verificações abaixo:

Conferência	SIM	NÃO	Observações
Marca, fabricante e modelo conferidos			
Documentação entregue e conferida			
Atendimento integral ao descritivo técnico do item			
Inspeção visual satisfatória			
Teste de funcionamento satisfatório			
Manuais e documentos de garantia entregues			
Entrega técnica e treinamento realizados			
Eventuais inconformidades regularizadas			

Atendidas todas as condições, o servidor ou comissão designada pela autoridade competente do Município poderá declarar o recebimento definitivo do equipamento.

7. TERMO SIMPLIFICADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Informação	Registro
Município	_____
Item/equipamento	_____
Marca/modelo	_____
Número de série/chassi	_____
Data	_____
Servidor responsável	_____
Cargo/Função	_____
Resultado	() APROVADO – RECEBIMENTO DEFINITIVO AUTORIZADO ou () REPROVADO – PENDENTE DE REGULARIZAÇÃO
Observações/Registros:	
Assinatura do Responsável	

8. PAGAMENTO

A Nota Fiscal somente deverá ser encaminhada para pagamento após a entrega regular do equipamento, sua conferência, ateste e recebimento definitivo, observadas as demais condições do Termo de Referência.

9. FISCALIZAÇÃO DURANTE A GARANTIA

Após o recebimento definitivo, o Município deverá registrar eventuais falhas ou defeitos ocorridos durante o período de garantia e, quando necessário, acionar formalmente a Contratada pelos canais de assistência técnica disponibilizados, observando as condições e os prazos previstos no Termo de Referência.

10. FLUXO SIMPLIFICADO

